

## DECLARAÇÃO – ARMAZÉM GERAL

(IN DREI nº 52/2022 – Artigos 1º ao 7º)

A empresa VIA CAFÉ – COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA - FILIAL, inscrita no CNPJ nº 15.143.063/0004-17, com sede e domicílio na ESTRADA CÓRREGO NOVO BRASIL, S/N, GALPÃO, NOVO BRASIL, MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG-ES, CEP 29.724-000, com capital social de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), declara, para fins de registro na Junta Comercial, que exerce atividade de Armazém Geral para guarda e conservação de mercadorias de terceiros, com possibilidade de emissão de conhecimento de depósito e warrant, nos termos da legislação aplicável e da Instrução Normativa DREI nº 52/2022.

### I – Identificação do estabelecimento

O estabelecimento opera sob o título VIA CAFÉ – COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA - FILIAL localizado na ESTRADA CÓRREGO NOVO BRASIL, S/N, GALPÃO, NOVO BRASIL, MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG-ES, CEP 29.724-000.

O armazém possui:

- Capacidade de armazenamento: aproximadamente 2.000m<sup>2</sup>
- Estrutura física adequada, com área destinada ao recebimento, armazenamento e expedição de mercadorias;
- Comodidade operacional, com áreas de circulação, movimentação e manuseio de cargas;
- Segurança patrimonial, incluindo controle de acesso, equipamentos de proteção e sistemas de segurança.

### II – Equipamentos e instalações

O estabelecimento dispõe, entre outros, dos seguintes equipamentos e instalações adequados ao tipo de armazenamento:

- Empilhadeiras e equipamentos de movimentação de cargas;
- Paletes manuais e/ou elétricas;
- Pallets e estruturas de armazenagem;
- Área de carga e descarga;
- Sistema de controle de estoque;
- Equipamentos de prevenção e combate a incêndio;
- Iluminação e ventilação adequadas;
- Demais equipamentos necessários à atividade.

### III – Natureza das mercadorias recebidas

O armazém destina-se ao recebimento, guarda e conservação de mercadorias de terceiros, tais como:

- produtos agrícolas;
- mercadorias industrializadas;
- produtos embalados ou acondicionados para armazenamento;
- outras mercadorias compatíveis com a estrutura do armazém.

Ficam excluídas mercadorias perigosas, inflamáveis ou incompatíveis com a estrutura do estabelecimento, salvo se houver estrutura específica autorizada pelos órgãos competentes.

### IV – Operações e serviços prestados

A empresa se propõe a realizar as seguintes operações e serviços:

- Recebimento e conferência de mercadorias;
- Guarda e conservação de produtos de terceiros;
- Controle e movimentação de estoque;
- Carga e descarga de mercadorias;
- Separação e expedição de mercadorias;
- Emissão de Conhecimento de Depósito e Warrant, quando solicitado pelo depositante;
- Demais serviços correlatos à atividade de armazenagem.

Declara, por fim, que o estabelecimento atende às condições necessárias para o exercício da atividade de Armazém Geral, comprometendo-se a cumprir integralmente a legislação aplicável e as disposições da Instrução Normativa DREI nº 52/2022.

Governador Lindenberg-ES, 24 de Março de 2026

VITOR SILVA  
VITORIO:0891422  
3744

Assinado de forma digital por  
VITOR SILVA  
VITORIO:08914223744  
Dados: 2026.05.05 13:06:53  
+03'00'

VITOR SILVA VITÓRIO  
CPF: 089.142.237-44

VITOR SILVA  
VITORIO:08914223  
744

Assinado de forma digital por  
VITOR SILVA  
VITORIO:08914223744  
Dados: 2026.05.05 13:07:13  
+03'00'

VIA CAFÉ – COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA - FILIAL

## REGULAMENTO INTERNO DO ARMAZÉM GERAL

VIA CAFÉ – COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 15.143.063/0004-17

A empresa VIA CAFÉ – COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA – FILIAL, na qualidade de Armazém Geral, estabelece o presente Regulamento Interno, que regerá as operações de depósito, guarda e conservação de mercadorias de terceiros.

### Art. 1º – Objeto

O presente regulamento disciplina a prestação de serviços de armazenagem, movimentação e conservação de mercadorias de terceiros.

### Art. 2º – Recebimento de Mercadorias

As mercadorias serão recebidas mediante:

- I – Conferência física e documental;
- II – Identificação do depositante;
- III – Registro em sistema próprio de controle.

### Art. 3º – Recusa de Mercadorias

Poderão ser recusadas:

- I – Mercadorias em mau estado;
- II – Produtos perigosos sem autorização;
- III – Itens incompatíveis com a estrutura do armazém.

### Art. 4º – Guarda e Conservação

O Armazém compromete-se a:

- I – Manter condições adequadas de armazenamento;
- II – Preservar a integridade das mercadorias;
- III – Adotar medidas de segurança patrimonial.

### Art. 5º – Responsabilidade

O Armazém responde pela guarda das mercadorias, exceto em casos de:

- I – Caso fortuito;
- II – Força maior;
- III – Vício próprio da mercadoria.

### Art. 6º – Emissão de Títulos

Poderão ser emitidos:

- I – Conhecimento de Depósito;
- II – Warrant, conforme legislação aplicável.

### Art. 7º – Movimentação

A movimentação de mercadorias dependerá de autorização do depositante.

### Art. 8º – Retirada

A retirada ocorrerá mediante:

- I – Identificação do solicitante;
- II – Quitação de débitos;
- III – Apresentação de documentos válidos.

### Art. 9º – Tarifas

Os serviços serão cobrados conforme Tarifa Remuneratória vigente.

### Art. 10 – Disposições Gerais

Casos omissos serão resolvidos conforme legislação aplicável e IN DREI nº 52/2022.

Governador Lindenberg-ES, 24 de Março de 2026

VITOR SILVA  
VITORIO:089142  
23744

Assinado de forma digital  
por VITOR SILVA  
VITORIO:08914223744  
Dados: 2026.05.05 13:07:34  
+03'00'

VITOR SILVA VITÓRIO

CPF: 089.142.237-44

## TARIFA REMUNERATÓRIA – ARMAZÉM GERAL

VIA CAFÉ – COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 15.143.063/0004-17

### 1. ARMAZENAGEM E SEGURO

- Armazenagem diária por saca de 60 kg R\$ 0,0424
- Armazenagem diária de sacaria nova (pacote de 30 sacas) R\$ 0,0316
- Seguro diário (por saca de 60 kg – Conilon) R\$ 0,0221

### 2. DESEMBARQUE

- Entrada, descarga em sacaria, big bag ou granel, amostragem e embocamento R\$ 1,72
- Entrada sacaria usada (pacote c/ 30 sacas) R\$ 1,72
- Entrada sacaria nova p/ fardo de 500 sacas incluindo o empilhe R\$ 45,00

### 3. EMBARQUE

- Saída em sacaria, big bag, bulk liner e granel R\$ 1,72
- Saída de sacaria usada (pacote c/ 30 sacas) R\$ 1,72
- Saída de sacaria nova p/ fardo de 500 sacas) R\$ 45,00

### 4. SERVIÇOS DE MAQUINAÇÃO, POR SACA DE 60 KG

- Pré limpeza: separação de pedra, poeira e metais R\$ 2,97
- Mesa dessimétrica (ventilação) com pré limpeza R\$ 3,46
- Peneira com pré limpeza R\$ 3,46
- Catação eletrônica c/ ou sem pré limpeza R\$ 3,94
- Pré limpeza, peneira e mesa dessimétrica R\$ 4,63
- Pré limpeza, mesa dessimétrica e catação eletrônica R\$ 4,61
- Rebenefício completo: pré limpeza, peneira, mesa dessimétrica e catação eletrônica R\$ 6,85
- Substituição de embalagem (por saca de 60 kg) R\$ 2,92

### 5. SERVIÇOS ADICIONAIS

- Liga simples R\$ 3,26
- Marcação de Sacaria R\$ 0,88
- Emissão de Warrant por documento R\$ 61,00
- Refuração de lote (por saca de 60 kg de café) R\$ 1,10
- Classificação de amostra de café R\$ 110,00
- Fita adesiva para forração (caso a transportadora não envie) R\$ 15,00

### 6. CONDIÇÕES GERAIS

- I – Cobrança proporcional ao período de armazenagem;
- II – Reajustes poderão ocorrer mediante aviso prévio;
- III – Serviços sujeitos à disponibilidade operacional.

Governador Lindenberg-ES, 24 de Março de 2026

VITOR SILVA  
VITORIO:08914223744  
23744

Assinado de forma digital  
por VITOR SILVA  
VITORIO:08914223744  
Dados: 2026.05.05 13:07:54  
-03'00'

VITOR SILVA VITÓRIO

CPF: 089.142.237-44